



1914

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

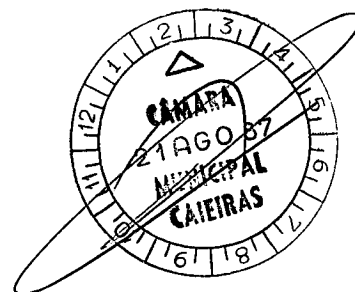
CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 691-87

Em 20 de agosto de 1987.

SENHOR PRESIDENTE:



Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 1628 - Sobre transformação de cargos e das outras providências.

Sendo o que se me oferecia, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.


NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS - SP

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

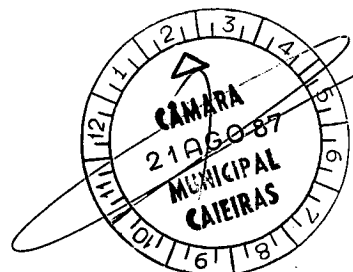
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 1628

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:



Submeto à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei versando sobre a transformação de cargos no âmbito do Executivo e dando outras providências.

A exemplo da transformação operada pela Lei nº 1753/87, a Propositura que ora ofereço à apreciação dessa Casa Legislativa, objetiva transformar cargos de Exator e Encarregado do Setor de Protocolo e Arquivo, ocupados em caráter efetivo, respectivamente, pelos Senhores - BENEDITO PEREIRA DOS SANTOS e REGINA OLIVA MORAES, em cargos de maior responsabilidade e importância no quadro de pessoal da Prefeitura.

Outrossim, pretende a referida Propositura, enquadrar o cargo de Tesoureiro, constante do Anexo 8 à Lei nº 1523, de 18 de outubro de 1983, na referência 21.

Assim sendo, requeiro, com fulcro no §1º do artigo 26 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, seja a matéria objeto deste Projeto de Lei, apreciada em regime de urgência.


NELSON FIGUEIRA

-PREFEITO MUNICIPAL-

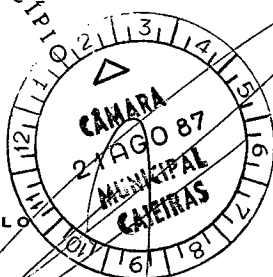
PROJETO DE LEI N.º 1971 187

(20 DE AGOSTO DE 1987)

Dispõe sobre transformação de cargos e dá outras providências.



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO



FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O cargo de Tesoureiro, constante do Anexo 8 à Lei nº 1523, de 18 de outubro de 1983, fica enquadrado na referência 21, mantido no mesmo Anexo.

ARTIGO 2º - O cargo de Exator, referência 10, constante do Anexo 8 à Lei nº 1523, de 18 de outubro de 1983, ocupado por BENEDITO PEREIRA DOS SANTOS, fica transformado em Chefe de Seção de Dívida Ativa, referência 21, mantido no mesmo Anexo.

§ 1º - Em decorrência do disposto neste artigo, fica criada uma Seção que se integrará no Departamento de Finanças.

§ 2º - O Prefeito apostilará a título de nomeação do ocupante do cargo de Exator, para consignar a transformação operada por esta Lei.

ARTIGO 3º - O cargo de Encarregado do Setor de Protocolo e Arquivo, transformado pela Lei nº 1753, de 05 de junho de 1987, constante do Anexo 8 à Lei nº 1523, de 18 de outubro de 1983, referência 15, ocupado por REGINA OLIVA MORAES, fica transformado em Chefe de Seção do Protocolo e Arquivo, referência 21, mantido no mesmo Anexo.

§ 1º - Em decorrência do disposto neste artigo fica criada uma Seção, que se integrará no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos.

§ 2º - O Prefeito apostilará a título de nomeação do ocupante do cargo de Encarregado do Setor de Protocolo e Arquivo, para consignar a transformação operada por esta Lei.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 20 de agosto de 1987.

Nelson Fiore
NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 16/109
PRESIDENTE

AS COMISSÕES DE:
JUSTIÇA
S.S. em 21
FINANCA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS